



DESPACHO Nº. 71/2024

Considerando que:

No dia 24 de Abril de 2024 dá-se início à “Feira de São Marcos” festa maior de Alter do Chão e região envolvente e que pela sua dinâmica, incrementada de ano para ano, começa a entrar no calendário nacional no que respeita aos espectáculos que se realizam durante os seus 5 dias de duração;

Por se tratar de um evento intimamente ligado ao cavalo, já que a Coudelaria de Alter, uma das mais antigas do mundo, anualmente, neste dia, realiza o leilão de cavalos evento que tradicionalmente é muito participado pelos alterenses, onde convivem e reencontram amigos que se deslocam para assistir a este leilão;

É prática corrente ao longo dos anos dar tolerância de ponto aos trabalhadores do município neste dia;

Nas autarquias locais compete ao seu dirigente máximo a concessão das tolerâncias de ponto;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 35º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, **DETERMINO** o seguinte:

1-Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão no dia 24 de Abril de 2024;

2-Exceptuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores afetos a sectores que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento neste dia, gozando esta dispensa em dia a fixar oportunamente.

Mais **DETERMINO** que o teor deste meu despacho seja publicitado nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, 22 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

FRANCISCO JOSÉ

CORDEIRO MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2024.04.23 09:57:44 +01'00'

-Francisco José Cordeiro Miranda-